



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 221 e parecer técnico nº 021/2017, concede a presente **Autorização de Corte de Vegetação**:

Proprietário

Razão Social/Nome: Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda.		
CPF/CNPJ: 13.124.440/0001-00	Nº CTF/IBAMA:	
Endereço requerente: Avenida Procopio Lima, Nº 332, Sala 02	Bairro: Centro	
Complemento:	CEP: 88820-000	
Município: Içara	UF: SC	Telefone: (48) 99611-9039

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rua Apolonio Capeler	Nº: s/n	Bairro: Centro
Complemento:	Matrícula no CRI: 4.749	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 91.994,72 m ²
Área de preservação permanente: 8.110,61 m ²	Reserva Florestal Legal: Não Possui	
Área autorizada: 9.200,00 m ²	Área remanescente: 20.363,07 m ²	
Coordenadas: UTM: x 647.104 m	UTM y 6.830.803 m	

Dados da AuC

Finalidade: Parcelamento de solo urbano	Validade: 15/03/2018
Tipo de exploração:	

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 274,550 m ³
Classificação da vegetação: Vegetação Secundária em Estágio Médio de Sucessão Ecológica
Enquadramento/ Responsável técnico: Simone Custódio da Silva CRBIO 75541-03 ART: 2017/13663

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto
CRBIO: 063731-03
Técnico analista



Relação dos volumes de tora total por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº Árvores	Volume m ³
Nome Científico	Nome Comum		
<i>Alchornea glandulosa</i>	Tanheiro	24	15,759
<i>Alchornea triplinervia</i>	Tanheiro	35	6,391
<i>Archontophoenix cunninghamiana</i>	Palmeira real	24	3,421
<i>Bactris setosa</i>	Tucum	12	0,529
<i>Bathysa australis</i>	Macaqueiro	94	3,152
<i>Boehmeria caudata</i>	Assa-peixe	18	0,402
<i>Cabralea canjerana</i>	Canjerana	29	13,620
<i>Casearia sylvestris</i>	Chá de bugre	24	10,873
<i>Cecropia glaziovii</i> Snethl	Embaúba	53	7,620
<i>Cestrum intermedium</i> Sendtn	Coreana	212	38,370
<i>Euterpe edulis</i>	Palmito juçara	29	1,675
<i>Ficus adhatodifolia</i> Scho	Figueira	18	0,324
<i>Guapira opposita</i>	Maria-mole	6	0,962
<i>Hovenia dulcis</i>	Uva do Japão	24	2,623
<i>Inga marginata</i>	Ingá-feijão	194	33,822
<i>Myrcia splendens</i>	Guamirim	29	0,193
<i>Myrsine coriacea</i>	Capororoca	6	0,094
<i>Nectandra lanceolata</i> Nees	Canela	29	83,258
<i>Nectandra leucantha</i>	Canela branca	18	0,579
<i>Piper gaudichaudianum</i>	Pariparova	6	0,054
<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	Embiruçu	12	2,332
<i>Rudgea recurva</i> Müll. Arg	-	24	1,354
<i>Sebastiania commersoniana</i>	Branquilha	6	0,097
<i>Sessea regnellii</i>	Peroba d'água	6	6,256
<i>Solanum pseudoquina</i>	Tintureiro	35	7,704
<i>Tetrorchidium Rubrivenium</i>	Embirão	6	17,235
<i>Trema micrantha</i>	Grandiúva	88	5,453
<i>Virola bicuhyba</i>	Bicuiba	24	10,259
<i>Zanthoxylum rhoifolium</i> Lam	Mamica-de-cadela	6	0,138
TOTAL		1088	274,550

Relação dos volumes de tora total de cada espécie isolada autorizada:

Nome Científico	Nome Comum	DAP (cm)	Altura do Fuste (m)	Vol (m ³)
<i>Aiouea saligna</i> Meisn.	Canela Vermelha	19,1	3,34	0,09563544
<i>Alchornea glandulosa</i>	Tanheiro	20,69	2,64	0,08871571
<i>Cabralea canjerana</i>	Cedro-canjerana	11,14	1,84	0,01792767
<i>Cabralea canjerana</i>	Cedro-canjerana	12,73	1,95	0,02481558
<i>Cabralea canjerana</i>	Cedro-canjerana	19,1	2,1	0,06013007
<i>Cecropia glaziovii</i> Snethl	Embaúba	11,14	7	0,06820309
<i>Citharexylum myrianthum</i>	Tarumã	0,64	6,98	0,00022207
<i>Citharexylum myrianthum</i>	Tarumã	12,73	8	0,10180753
<i>Miconia ligustroides</i>	Vassourão	15,92	4,68	0,00022207



Nome Científico	Nome Comum	DAP (cm)	Altura do Fuste (m)	Vol. (m ³)
Miconia ligustroides	Vassourão	19,1	2,35	0,06728841
Miconia ligustroides	Vassourão	22,28	3,8	0,14809813
Miconia ligustroides	Vassourão	15,92	2,15	0,04275121
Miconia ligustroides	Vassourão	9,55	2	0,01431668
Miconia ligustroides	Vassourão	12,73	2,54	0,03232389
Miconia ligustroides	Vassourão	22,28	2,51	0,09782272
Miconia ligustroides	Vassourão	11,14	1,7	0,01656361
Miconia ligustroides	Vassourão	15,92	2,34	0,04652922
Miconia ligustroides	Vassourão	14,32	3,16	0,05089581
Miconia ligustroides	Vassourão	12,73	1,68	0,02137958
Miconia ligustroides	Vassourão	20,69	2,45	0,08233087
Miconia ligustroides	Vassourão	15,92	3,2	0,0636297
Myrsine coriacea	Capororoca	12,1	5,08	0,05834462
Myrsine coriacea	Capororoca	17,51	2,54	0,06111235
Myrsine coriacea	Capororoca	19,1	2,36	0,06757474
Nectandra lanceolata Ness	Canela Amarela	28,65	4,6	0,29635534
Nectandra lanceolata Ness	Canela Amarela	14,32	2,1	0,03382316
Nectandra lanceolata Ness	Canela Amarela	19,1	1,5	0,04295005
Nectandra lanceolata Ness	Canela Amarela	20,69	2,58	0,08669945
Nectandra lanceolata Ness	Canela Amarela	15,92	2,38	0,04732459
Nectandra lanceolata Ness	Canela Amarela	15,92	2,48	0,04931302
Nectandra lanceolata Ness	Canela Amarela	15,92	2,62	0,05209682
Nectandra leucantha	Canela Branca	17,51	2,7	0,06496195
Sapium glandulosum	Pau-de-leite	19,1	2,49	0,07129708
Sapium glandulosum	Pau-de-leite	22,28	3,09	0,12042717
TOTAL		15,92	2,53	2,28672579

Condições gerais

- Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;
- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados na área remanescente, visando garantir a manutenção das espécies nas áreas remanescentes de floresta;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal;
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.



Condições específicas

- O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos.
- Apresentar relatório técnico conclusivo da Reposição Florestal.
- Antes da supressão, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, nome do órgão emissor da autorização e nome do responsável técnico.
- Realizar a averbação da Área de Compensação Ambiental.
- Realizar a doação de 1:10 para cada espécime isolado suprimido.
- Realizar a doação de 240 indivíduos de *Virola bicuhyba* para a FUNDAVE.
- Realizar a doação de 290 indivíduos de *Euterpe edulis* para a FUNDAVE.
- O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.

Nova Veneza, 19 de setembro de 2017.



Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto
CRBIO: 063731-03
Técnico analista

FUNDAVE

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza